

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 124/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.185.764/0001-73, com sede administrativa na Avenida São Paulo, nº 251- TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GERSON FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 686.789.329-53, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 124/2023 com valor global de **R\$ 327.082,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitenta e dois reais)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 175.186,44 (cento e setenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais, quarenta e quatro centavos)** da Verba Federal e **R\$ 151.895,56 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa cinco reais, cinquenta e seis centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 25.930,98 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais, noventa e oito centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 353.012,98 (trezentos e cinquenta e três mil, doze reais, noventa e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	Complemento Financeiro Enfermagem	25.930,98
------------------------	-------------	--	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 20 de Novembro de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____